



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90.010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PERITOS JUDICIAIS PERÍCIAS MÉDICAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GUILHERME PINHO MACHADO, JUIZ FEDERAL DA 25ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE, com jurisdição sobre os processos de competência do Juizado Especial Previdenciário em trâmite na Unidade Avançada de Atendimento de Torres

FAZ SABER aos interessados, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições para o processo de cadastramento e seleção de Peritos Judiciais, para atuação no consultório da Sede da Unidade Avançada de Atendimento de Torres, bem como, em casos excepcionais, nos consultórios particulares, nas seguintes especialidades:

- **CARDIOLOGIA**
- **CIRURGIA VASCULAR**
- **DERMATOLOGIA**
- **GASTROENTEROLOGIA**
- **GINECOLOGIA**
- **HEMATOLOGIA**
- **INFECTOLOGIA**
- **NEFROLOGIA**
- **NEUROLOGIA**
- **OFTALMOLOGIA**
- **ONCOLOGIA**
- **ORTOPEDIA**
- **OTORRINOLARINGOLOGIA**
- **PSIQUIATRIA**
- **REUMATOLOGIA**
- **UROLOGIA**

1. INSCRIÇÕES

A) Período de **02 de maio à 31 de maio de 2018;**

B) Forma: envio de currículo profissional e respectivos documentos comprobatórios das informações ali prestadas, via correio eletrônico, ao endereço rstesua01@jfrs.jus.br.

C) A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira a análise curricular e a segunda, uma entrevista pessoal na sede da UAA (Rua Leonardo Truda, 638 /

6º Andar, sala 618, Centro, Torres -RS).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

A) O processo seletivo não possui caráter classificatório, sendo utilizado apenas como critério de cadastramento de novos profissionais.

B) A função do perito médico judicial é regulada pelas disposições contidas nas Leis n.º 12.842/13 (dispõe sobre o exercício da Medicina) e no Código de Processo Civil, artigos 149, 156 a 158, 466 e 468 (hipóteses de substituição e comunicação à corporação profissional nos casos de descumprimento injustificado do encargo) e também pela Resolução CFM n.º 1.931/09 (Código de Ética Médica), artigos 92 a 98.

C) O pagamento dos honorários periciais está regulado pela Resolução n.º 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Porto Alegre, aos dezanove dias do mês de abril de 2018, eu, Paulo Gilberto Sangoi, Diretor de Secretaria da 25ª Vara Federal de Porto Alegre, digitei e conferi o edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Federal.

Publique-se o presente edital, encaminhando cópia às entidades de classe para ampla divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Pinho Machado, Juiz Federal**, em 19/04/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4102669** e o código CRC **96963D9E**.